

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**CANDIBA • BAHIA** 

ACESSE: WWW.CANDIBA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 ANO XI | Nº 1404

## **RESUMO**

## CONTRATAÇÃO DIRETA

#### **INEXIGIBILIDADE**

- ∘ ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2023-CR.FMS.
- ∘ HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2023-CR.FMS.
- ∘ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2023-CR.FMS.

## **CONTRATOS**

• EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2023- CR. FMS; CONTRATADA: FERLI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

#### ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 CR.FMS. CONTRATADA: AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CR.FMS. CONTRATADA: LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
- $\circ$  PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 CR.FMS. CONTRATADA: CLINICA T & J LTDA.
- $\circ$  PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATADA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023-CR.FMS**

## **ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002, de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa FERLI -SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 48.680.115/0001-09, situada na Rua João Nogueira Sobrinho, Nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 07 de fevereiro de 2023.

Ana Karla Brito de Oliveira Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues Membro da Comissão





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

## **HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-CR.FMS e determino a contratação da empresa FERLI -SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 48.680.115/0001-09, situada na Rua João Nogueira Sobrinho, Nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 031/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, em favor da empresa FERLI -SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 48.680.115/0001-09, situada na Rua João Nogueira Sobrinho, Nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 ( doze mil reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO** 

Prefeito Municipal





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- CR. FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA- ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela Secretária Sr.ª Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

**CONTRATADA**: FERLI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o N.º 48.680.115/0001-09, residente na Rua João Nogueira Sobrinho, nº 320, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, conforme ao Edital de Credenciamento nº 001/2023 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023- CR.FMS, na forma prevista no caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

<u>VALOR</u>: O valor total do presente contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023.

#### **REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

#### **REBECCA CARDOSO PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde Fiscal do Contrato

#### FERLI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.680.115/0001-09 Rafael Ferreira Lima







CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Contratada





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CR.FMS

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.655.601/0001-51, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 132, Sala 04 Térreo, Centro, Guanambi- Bahia, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Amanda Brunet Neves Rodrigues Pereira, Portadora do CPF nº 017.287.995-70, Carteira de Identidade RG nº 09.630.921-03 SSP/BA, inscrita no CRM/BA sob o nº 29356, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 015/2022 – CR.FMS. fica consignado o que se seque:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de Ginecologia e Obstetrícia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 22 (vinte dois) dias, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2023

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 07 de fevereiro de 2023 REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito Municipal de Candiba Contratante REBECCA CARDOSO PEREIRA Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante AMANDA BRUNET NEVES RODRIGUES PEREIRA CNPJ/MF N° CNPJ/MF N° 28.655.601/0001-51 Amanda Brunet Neves Rodrigues Pereira CPF nº 017.287.995-70 Contratada TESTEMUNHAS: CPF: CPF:







CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – CR.FMS

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 31.978.508/0001-92, com sede à Rua 25 de Abril, nº 25, Centro, CEP: 46.360-000, Guanambi – Bahia, representada pela Sra. Suzelene Mendes Nunes Oliveira, Portadora do CPF nº 428.883.285-34, Carteira de Identidade RG nº 02268320-82 SSP/BA, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 016/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 22 (vinte dois) dias, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2023

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZ OLIVEIRA DIAGNOSTICO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Contratante

CNPJ/MF N° 31.978.508/0001-92 Suzelene Mendes Nunes Oliveira CPF n° 428.883.285-34 Contratada

TESTEMUNHAS:		
1	CPF:	
2	CPF:	





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 – CR.FMS

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, juntamente com FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09 doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CLINICA T & J LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.330.150/0001-07, com sede na Avenida Messias Pereira Donato, nº 777, Bairro Santa Luzia, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, representada pela Sra. Ticiane Dias Prado, Portadora do CPF nº 051.105.385-14, Carteira de Identidade RG 1518705863 SSP/BA, inscrita no CRM/BA sob o nº 30119, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de prestação de serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 018/2022 – CR.FMS, fica consignado o que se seque:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente contratação de profissionais da área de Saúde, especializados nas áreas Médicas Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicas de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, para prestação de serviços de saúde relativos a serviços de exames/consultas Pediátricas, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

	Candida - BA, 08 de fevereiro de 2023	
	REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito Municipal de Candiba Contratante	
	REBECCA CARDOSO PEREIRA Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante	
	CLINICA T & J LTDA CNPJ/MF N° 39.330.150/0001-07 Ticiane Dias Prado CPF n° 051.105.385-14 Contratada	
	TESTEMUNHAS:	
1	CPF:	
2	CPF:	



QUARTA•FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 • ANO XI | Nº 1404



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba-BA, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, situada e estabelecida na Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, na cidade de Serrinha - BA, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base a Tomada de Preços N.º 003/2022, fica consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada (material e mão de obra) para execução de Revitalização da Urbanização ás Margens da BR 122, Km 805 – Vila Neves/Candiba/BA, EM CONFORMIDADE COM O Termo de Convênio da Campanhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, sob nº 144/22.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 182 (cento oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, vigorando até 08 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA Reginaldo Martins Prado Contratante MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ N°: 39.420.376/0001-90 José Genildo Roseira Santos Neto CPF N°: 013.287.295-16 Contratada

**TESTEMUNHAS** 

1	2
CPF:	_ CPF:







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD30-B9A5-34D4-3A64-B2D1 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD30-B9A5-34D4-3A64-B2D1



#### **Hash do Documento**

b8468efcabfcc1783af466fa951b62eb71cf267d56a64999fe163b0b1d8c39f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2023 16:40 UTC-03:00